



MEMBROS DO PODER EXECUTIVO DE ITATIAIA

SILVANO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

LUZINETE SCHULTZ
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

RAFAEL DE SOUZA GOMES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TIAGO GUIMARÃES DINIZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

BERNARDO BERNARDES
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DIENE CHRISTINA MOTTA MARETTI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SANDER ANDESON ARAÚJO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

LEANDRO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SECRETÁRIO DE TURISMO

FRANCISCO SILVA DE ASSIS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EDSON DE SOUSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA

FELIPE ALOISIO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

LUCIANA CAVALLARI
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

RICARDO LEITE MORAES
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

JEFFERSON LEMOS DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CULTURA

NELSON WELLINGTON DE CASTRO WALVY
SUPERINTENDENTE DE EVENTOS

OUVIDOR MUNICIPAL

ORLANDINO COSTA
ADMINISTRADOR REGIONAL DE PENEDO

ALEXANDRE FLORENCIO DE VASCONCELOS
ADMINISTRADOR REGIONAL DE MAROMBÁ E MARINGÁ

ALESSANDRA ARANTES MARQUES
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI

LEI

LEI Nº 1.158 DE 20 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Logradouro Público Rua Vereador Djalma Barbosa da Silva a Rua 08 no Bairro Jardim Itatiaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 08 no Bairro Jardim Itatiaia, passa a denominar-se RUA VEREADOR DJALMA BARBOSA DA SILVA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVANO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

LEI Nº 1.159 DE 20 DE JULHO DE 2021

EMENTA: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada RUA MILTON SOARES DA SILVA, a rua projetada, localizada paralela à Rua Leda Regina Cotrim, atrás do Clube do Cavalo, rua sem saída com acesso à rua Pinheiro no Alto Country Clube no bairro Vila Pinheiro, no município de Itatiaia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVANO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

LEI Nº 1.160 DE 20 DE JULHO DE 2021

EMENTA: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de

Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA MILTON SOARES DA SILVA, a rua projetada, localizada paralela à Rua Leda Regina Cotrim, atrás do Clube do Cavalo, rua sem saída com acesso à rua Pinheiro no Alto Country Clube no bairro Vila Pinheiro, no município de Itatiaia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVANO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

LEI Nº 1.161 DE 20 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Fica Instituída a "semana municipal da Agricultura Familiar, no município de Itatiaia."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal da Agricultura Familiar" no Município de Itatiaia, a ser realizada, anualmente, na semana correspondente ao dia 25 de julho, quando é comemorado o "Dia Internacional da Agricultura Familiar".

Art. 2º - A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" seguirá as normas definidas pela Lei Federal nº 11.326, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Art. 3º - A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" possui os seguintes objetivos:

I - Apoiar e fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar no Município de Itatiaia, bem como suas formas associativas e/ou cooperativas de produção, gestão e comercialização;

II - Promover políticas públicas e ações de apoio visando o fortalecimento e expansão da agricultura familiar no município;

III - Aumentar a visibilidade da agricultura familiar e dos pequenos produtores, destacando a importância desta atividade na economia local;

IV - Incentivar o aperfeiçoamento das técnicas de produção ao agricultor familiar, por meio de cursos, palestras e programas de capacitação;

V - Apresentar e divulgar os produtos originados da agricultura familiar no âmbito municipal;

VI - Criar espaços de debate para os agricultores em questões locais relacionadas com a agricultura familiar e o seu desenvolvimento.

Parágrafo Único - A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" deverá ser realizada anualmente pela Prefeitura Municipal de Itatiaia, em parceria com outras entidades e/ou órgão interessados.

Art. 4º - Caberá a Assessoria Especial de Comunicação e a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, por meio do Departamento de Agricultura, promover as peças publicitárias relacionadas ao evento e dar ampla divulgação ao mesmo.

Art. 5º - As comemorações alusivas a "Semana Municipal da Agricultura Familiar", de que trata esta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos realizados pelo Município de Itatiaia.

Art. 6º - As diversas ações previstas nesta Lei poderão ser ampliadas e aplicadas a qualquer tempo, de acordo com o interesse público e a necessidade da administração pública.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento, e suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVANO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

LEI Nº 1.162 DE 20 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Assegura Direito aos Proprietários de Animais de Pequeno Porte e de Cães-Guia no Transporte Rodoviário Municipais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos proprietários de animais domésticos de pequeno porte fica assegurado o direito de transporte nas linhas municipais regulares do município de Itatiaia, RJ.

§ 1º - para os efeitos desta Lei são considerados animais domésticos de pequenos portes cães e gatos com até 10 kg.

§ 2º - o direito de transporte fica limitado a 2(dois) animais por viagem.

Art. 2º - Os animais deverão ser acondicionados em caixas de transporte ou similares durante sua permanência no veículo, devendo ser transportados em local seguro e que lhes ofereça condições de proteção e conforto, nos termos do art. 12 da Lei nº 11.915, de 21 de maio de 2003- Código Estadual de Proteção aos Animais.

Art. 3º - Aos portadores de deficiência visual que dependem de cães-guia para sua locomoção, também fica assegurado o direito de transporte nas linhas abrangidas pela presente Lei, limitando a um animal por viagem, independente de peso e de cobrança de tarifa segundo Lei Federal nº 11.126, de 27 de junho de 2005 e Decreto Federal nº 5.904, de 21 de setembro de 2006.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

SILVANO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

DECRETO

DECRETO 3.705 DE 19 DE JULHO 2021

EMENTA: Nomeia a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições constitucionais legais e com base no que dispõe a Lei nº 254 de 12 de novembro de 1999 e o Regimento Interno do CMAS.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados abaixo como membros da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social os seguintes conselheiros:

- I – Presidente: Karen Aparecida Torres de Souza
- II – Vice-Presidente: Ângela Cristina Abreu Citelli Peres
- III – Secretário: Vinicius de Moura Ribeiro
- IV – Tesoureiro: Thainá Rodrigues Prazeres

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SILVANO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal Interino
(Republicado por ter saído com incorreções)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.480 DE 19 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do decreto 3.255 de 25 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, ANDREA MAGAGNI TORRES, matrícula 9769, CLINICO GERAL - PLANTONISTA, da Secretaria Municipal de Saúde, à vista do Processo Administrativo nº 7310/2021.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TIAGO GUIMARAES DINIZ

Secretário Municipal Administração

PORTARIA Nº 1.481 DE 19 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do decreto 3.255 de 25 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, IGOR LEONARDO

SOARES TAVARES, matrícula 9486, FISIOTERAPEUTA, da Secretaria Municipal de Saúde, à vista do Processo Administrativo nº 7014/2021.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TIAGO GUIMARAES DINIZ

Secretário Municipal Administração

PORTARIA N.º 1.487 DE 19 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ DONIZETE FONSECA, para exercer o cargo em comissão, Símbolo (CC-2), de Chefe da Seção de Serviços Gerais/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 19 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SILVANO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

PORTARIA N.º 1.488 DE 19 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, NATALIA CIDRACK P. DO VALE MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão, Símbolo (CC-1), de Gerente do Serviço de Nutrição e Dietética, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados:

DENILSON DOS SANTOS CARLOTA, para exercer o cargo em comissão, Símbolo (G-1), de Responsável pelo Expediente, da Secretaria Municipal de Saúde.

MARIANA DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo em comissão, Símbolo (G-2), de Auxiliar de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação.

MARINEZ CRISTINA ADÃO, para exercer o cargo em comissão, Símbolo (G-3), de Assessor de Movimentação de Processos, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 15 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SILVANO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal Interino